**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024**

**DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 4/2024**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 4/2024**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados que está realizando CHAMADA PÚBLICA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, **até as 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Castro Alves, 279, Centro, nesta e a abertura será realizada às **09:00h** do mesmo dia.

1. **OBJETO**
	1. O objeto do presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I desta Chamada Pública.
2. **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação serão necessários à apresentação dos seguintes documentos:

* 1. **Para Fornecedores Individuais, Detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**
		1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
		2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
		3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
		4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
		5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
		6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		7. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);
		8. **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;**
	2. **Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, Detentores de DAP Física organizados em grupo:**
		1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
		2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
		3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
		4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
		5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
		6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		7. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);
		8. **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;**
	3. **Grupos Formais, Detentores de DAP Jurídica:**
		1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
		2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
		3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
		4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
		5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
		6. Prova de Regularidade com INSS;
		7. Prova de Regularidade com FGTS;
		8. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
		9. As Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão competente;
		10. Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
		11. **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**
	4. **Conforme Parágrafo 5 do Art. 27 da Resolução 26/2013, na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá aos fornecedores o prazo de até 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.**
	5. O envelope, contendo a documentação para habilitação e projeto de venda conterá na parte externa as seguintes indicações:

|  |
| --- |
| **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES****CHAMADA PÚBLICA Nº4/2024****ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO** **PROPONENTE (NOME COMPLETO)** |

1. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**
	1. A partir da data fixada no preâmbulo deste edital, a comissão permanente de licitações realizará análise e julgamento para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes;
	2. Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 02, observados os tipos de grupos;
	3. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste edital;
	4. **Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:**
		1. **Os Fornecedores locais do Município;**
		2. **Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;**
		3. **Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;**
		4. **Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (Agricultores Familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;**
		5. **Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e /ou empreendedores familiares rurais no quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.**
	5. **Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio;**
	6. **Caso não** se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundo produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com proposta de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do Estado e País nesta ordem, utilizado o critério de classificação de menor preço por item;
	7. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com o Edital;
2. **DOS PREÇOS**
	1. Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os instrumentos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;
	2. Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver;
	3. Os preços de referência acima referidos servirão de parâmetro de preços para as propostas apresentadas nesta Chamada Pública.
	4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) por DAP/ano, conforme estipula o artigo 32, Resolução nº 26/2013.
3. **DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**
	1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 03 (três) dias, na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Merenda Escolar, para análise da qualidade do alimento;
	2. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado;
	3. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto;
4. **LOCAL E PERIOCIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**
	1. A contratada deverá entregar os **alimentos conforme consta no anexo I de acordo** com as quantidades especificadas na ordem de entrega, no local constante do ANEXO II;
	2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
5. **DA FORMA DE PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 (trinta) após cada** **entrega** mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do (s) fornecedor (es), devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes do presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2024, na seguinte dotação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Código da Dotação** | **Descrição da Dotação** | **Compl. do Elemento** |
| 481 | 10300610022.011000 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 3.3.90.30.07.00.00 |
| 521 | 10300610022.011000 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 3.3.90.30.07.00.00 |

1. **DAS ENTIDADES ARTICULADORAS**
	1. Deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicado dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para emissão do DAP;
	2. As funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com o ente público contratante na relação de compra e venda, como também, comunicar ao controle social local a existência do grupo, sendo esse representado prioritariamente pelo CAE, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, quando houver;
	3. A Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente, não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal.
2. **DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES**
	1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às sansões administrativas previstas no item 12.1;
	2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, ANEXO III do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA);
	3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;
	4. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;
	5. O fornecedor deverá apresentar na entrega dos produtos de origem animal, documentação comprobatória de **Serviço de Inspeção Sanitária**.
3. **DAS SANSÕES:**
	1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sansões administrativas previstas no Título IV – Das Irregularidades – Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. A administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização;
	2. A licitante contratada responderá pelos danos que causar a Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
	3. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital;
	4. Os participantes desta chamada pública desde já declaram, sob a pena prevista no artigo 337-M da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 156 do mesmo diploma legal;
	5. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Chamada pública é a Comarca de Pinhalzinho-SC, excluído qualquer outro;
	6. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Setor de licitações desta Prefeitura Municipal de Saudades, na Rua Castro Alves, 279, Centro, através do e-mail compras@saudades.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3334-3600, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas;
	7. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, falar com Guisela Ivani Hermann no telefone (49)3334-0256.
5. **ANEXOS**
	1. ANEXO I – Especificação dos produtos/Preços de Referência
	2. ANEXO II – Locais de entrega
	3. ANEXO III – Projeto de Venda
	4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Saudades, SC, 11 de janeiro de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARCOS ROBERTO HOSS**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**ANEXO I – Especificações dos Produtos/ Preços de Referência**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UND.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR R$** |
| 1 | 50 | KG | **ABÓBORA CABOTIÁ -** Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **) (50.024)** | 5,55 |
| 2 | 50 | KG | **ABÓBORA CABOTIÁ DESCASCADA -** Moranga Cabotiá ORGÂNICA em cubos, descascada e congelada. Pacotes de 1 kg, as morangas deverão ser selecionadas de maneira manual garantindo a qualidade do produto final.(50.025) | 13,95 |
| 3 | 50 | KG | **ABOBRINHA** - Polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018**. **(para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **).** Embalagem em kg, boa qualidade, inteira.Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. (50.026) | 5,55 |
| 4 | 80 | Um | **ACELGA –** acelga, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.027)** | 5,50 |
| 5 | 8 | KG | **AÇÚCAR MASCAVO** – Pacotes de 1 kg, com devida rotulagem nutricional, data de fabricação e de validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. **(28.810)** | 16,95 |
| 6 | 76 | KG | **AIPIM -** novo, de 1ª qualidade, em embalagens de 1 kg, congelado. Com rótulo (data de fabricação de validade e indicação de forma de armazenamento). (23.884) | 8,75 |
| 7 | 100 | UND | **ALFACE** – embalados unitariamente, colhidos no dia da entrega. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (27.811)** | 4,22 |
| 8 | 50 | UND | **ALFACE AMERICANA -** embalados unitariamente, colhidos no dia da entrega. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.028)** | 4,22 |
| 9 | 30 | KG | **ALHO –** de primeira qualidade, novos. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018. (4.399)** | 33,45 |
| 10 | 40 | KG | **AMENDOIM -** Cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. **Peso líquido de 1 kg por pacote.** Validade mínima de 4 meses**.** Embalagem contendo informação nutricional, indicação de forma de armazenamento, data de fabricação e prazo de validade. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **).** Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. (50.029) | 23,95 |
| 11 | 396 | KG | **ARROZ BRANCO:** Preferencialmente com selo de origem orgânica. Arroz, tipo 01, subgrupo branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% grãos inteiros isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 1 kg em pacotes de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50g, valor energético 178 kcal, carboidratos 38g, proteínas 3,3g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. (49.946) | 8,95 |
| 12 | 590 | KG | **ARROZ PARBOILIZADO - Características Gerais:** Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. **Embalagem:** pacotes de polietileno transparente de 1 kg e 5 kg, resistente e sem rupturas. (40.947) | 6,75 |
| 13 | 1.500 | KG | **BANANA PRATA** - frescos, de 1ª qualidade, sem amassados. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.030)** | 5,95 |
| 14 | 1.500 | Un | **BARRA DE BANANA –** Doce de bananinha em barra, sem adição de açúcar, embalagem de 36 gramas. Com rótulo nutricional, data de fabricação e validade e indicação de forma de armazenamento.(50.031) | 1,35 |
| 15 | 126 | KG | **BATATA DOCE** - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.032)** | 5,55 |
| 16 | 450 | KG | **BERGAMOTA** – novas, colhidas na véspera da entrega. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.033)** | 5,55 |
| 17 | 226 | KG | **BETERRABA** nova, de 1ª qualidade, entrega conforme cronograma das escolas. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.034)** | 6,50 |
| 18 | 226 | KG | **BISCOITO DE POLVILHO** - Tradicional, salgado, assado e crocante, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 150 gramas com procedência. Prazo mínimo de validade máxima de 01 mês, a contar a partir da data de entrega. **(40.945)** | 38,00 |
| 19 | 200 | KG | **BOLACHA CASEIRA SEM COBERTURA** – feitas no dia anterior, devidamente registrado na vigilância sanitária, contendo rótulo de informação nutricional. Sabores conforme solicitação da Sec. Educação. **(36.661)** | 32,95 |
| 20 | 200 | KG | **BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA** – feitas no dia anterior, devidamente registrado na vigilância sanitária, contendo rótulo de informação nutricional. Sabores conforme solicitação da Sec. Educação. (36.662) | 31,75 |
| 21 | 400 | KG | **BOLO -** feitas no dia anterior, devidamente registrado na vigilância sanitária, contendo rótulo de informação nutricional. Sabores conforme solicitação da Sec. Educação. (29.198) | 30,00 |
| 22 | 240 | UND | **BRÓCOLIS** – Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **).** Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. (50.035) | 5,75 |
| 23 | 100 | KG | **CAQUI DE CHOCOLATE**. Grau médio de amadurecimento (cor característica do produto) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.036)** | 8,92 |
| 24 | 300 | KG | **CARNE BOVINA EM CUBOS - Características Gerais:** Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. **Embalagem:** Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. (50.037) | 39,75 |
| 25 | 450 | KG | **CARNE BOVINA MOÍDA - Características Gerais:** Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. **Embalagem:** Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. (50.038) | 38,95 |
| 26 | 210 | KG | **CARNE SUÍNA – ISCA:** Carne proveniente de espécie sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor de característica e aspecto saudável, cortados em iscas finas, de pelo menos 15 g. Não será aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. **Embalagem:** Acondicionada em embalagem de 1 kg transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega**.(45.807)** | 27,00 |
| 27 | 150 | KG | **CARNE SUÍNA – MOÍDA:** Carne proveniente de espécie sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor de característica e aspecto saudável. Não será aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. **Embalagem:** Acondicionada em embalagem de 1 kg transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo mínimo de validade: 6 meses a partir da data de entrega. (45.808) | 25,75 |
| 28 | 200 | KG | **CEBOLA -** Classe média (4), tipo especial, podendo ser “graúda” deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, Deverá ser de safra, não murcha, nova. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.039)** | 7,92 |
| 29 | 350 | KG | **CENOURA** - nova, de 1ª qualidade, entrega conforme cronograma das escolas. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018. (50.040)** | 7,52 |
| 30 | 126 | KG | **CHUCHU -** In natura, casca verde escura ou clara, sem defeitos. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.041)** | 5,50 |
| 31 | 200 | MAÇOS | **COUVE MANTEIGA OU COUVE FOLHA** – frescas, sem partes estragadas. Em maços. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.042)** | 5,57 |
| 32 | 200 | UND. | **COUVE-FLOR -** Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. **Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar (29.199)** | 6,25 |
| 33 | 100 | MAÇOS | **ESPINAFRE:** Folhas frescas, firmes e viçosas, de coloração verde, maços de 300 g a 500 g, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros. Deve conter rastreabilidade (e-origem da CIDASC). **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.043)** | 5,90 |
| 34 | 196 | KG | **FARINHA DE MILHO -** Pacotes de 1 KG com embalagem transparente. Características técnicas: produto 100% natural, sem glúten. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. (50.044) | 5,90 |
| 35 | 50 | KG | **FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Características Gerais:** Produto obtido pelo grão de trigo, com casca, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. **Embalagem:** pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas ou embalagens de papel com costura na borda superior. (40.948) | 6,92 |
| 36 | 40 | KG | **FEIJÃO CARIOCA -** Pacotes de 1 KG com embalagem transparente. Características técnicas: produto 100% natural, sem glúten. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. (50.045) | 10,95 |
| 37 | 166 | KG | **FEIJÃO PRETO -** Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (50.046) | 10,95 |
| 38 | 276 | KG | **FILÉ DE TILÁPIA:** Filé de peixe de água doce de primeira qualidade, limpo sem escamas e couro, pronto para consumo. Não serão aceitos filé com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.(50.047) | 46,95 |
| 39 | 276 | KG | **FRANGO COXA E SOBRECOXA - Características Gerais:** Carne de frango, preparada de cortes característico de coxa e sobrecoxa de frangos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. **Embalagem:** Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. (50.048) | 16,75 |
| 40 | 276 | KG | **FLIZENHO DE FRANGO – TIPO SASSAMI -** Sem osso e sem pele, congelado em porções menores e individuais, em embalagens plásticas resistentes e transparentes. Congelados com a tecnologia IQF (Individually Quick Frozen). Pacotes com 1Kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | 23,40 |
| 41 | 36 | UND. | **GELEIA ORGÂNICA -** Características técnicas:produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Sabores: morango, figo, tangerina, abóbora, laranja, pêra, uva e jaboticaba. Embalagem:acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo. Peso mínimo: 750 g. Deverá conter informações nutricionais, indicação de forma de armazenamento, procedência e data de fabricação de no máximo 30 dias. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. (50.049) | 28,95 |
| 42 | 60 | UND. | **GELEIA SEM AÇÚCAR PEQUENA -** sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de **195g** envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente. (50.050) | 16,95 |
| 43 | 60 | UND. | **GELEIA SEM AÇÚCAR GRANDE -** sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de **700g** envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente. (50.051) | 35,45 |
| 44 | 780 | LTS | **IOGURTE:** Sabores MORANGO E COCO. Embalagens de sacos plásticos com 1 litro. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente, nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade de pelo menos 20 dias a contar a partir da entrega do produto.(50.052) | 8,55 |
| 45 | 600 | KG | **LARANJA COMUM:** Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.053)** | 5,60 |
| 46 | 2.100 | LTS | **LEITE** – integral, pasteurizado, em embalagens de 1L, com SIM, SIE ou SIF. Com data de fabricação e validade. Não será aceito leite com características organolépticas alteradas (cor, cheiro, sabor, textura). (50.054) | 5,20 |
| 47 | 210 | LTS | **LEITE UHT INTEGRAL - Características Gerais:** Leite fluído fresco natura. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico.Leite UHT é elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Leite pasteurizado sofre os processos de filtração e aquecimento, característicos do procedimento, para tornar o leite isento de microorganismos nocivos a saúde humana. **Embalagem:** UHT - O produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis. Pasteurizado: o produto é envasado em pacotes contendo um litro. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. (50.055) | 5,92 |
| 48 | 16 | KG | **LIMÃO COMUM -** De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve ser fresco, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **).** Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. (50.056) | 5,50 |
| 49 | 500 | KG | **MAÇÃ - Características Gerais:** Apresenta cor e conformação uniformes, casca lisa, de cor acentuada e brilhante, sem partes verdes, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas. **Embalagem:** Acondicionada em caixas.(50.057) | 7,55 |
| 50 | 176 | KG | **MACARRÃO CASEIRO –** em embalagens de 1 kg, resfriado, com rotulo de informação nutricional, data de fabricação, de validade e indicação de forma de armazenamento. (50.058) | 19,45 |
| 51 | 10 | KG | **MEL DE ABELHA -** Mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados potes de 1 kg, com registro no SIM, ou SIE ou SIF. Rótulo, data de fabricação e data de validade. (50.059) | 35,35 |
| 52 | 60 | UND. | **MELADO ORGÂNICO - Ingredientes:** Produto natural elaborado a partir da cana-de açúcar. **Embalagem:** Intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados. Embalagem de 800g. Deve conter informação nutricional, data de fabricação, de validade e indicação de forma de armazenamento. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. (50.060) | 18,55 |
| 53 | 1.250 | KG | **MELANCIA** – grau médio de amadurecimento, unidades de aproximadamente 10 a 15 kg. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.061)** | 2,52 |
| 54 | 500 | UND | **MILHO VERDE –** Em espigas, sem folhas, sem sujidades. Se congelado, deve conter rótulo com data de fabricação e validade e indicação de forma de armazenamento. (50.062) | 0,97 |
| 55 | 3.100 | UND. | **MINI PIZZA –** pré-assada e congelada de frango, mussarela, molho, milho verde, orégano, condimentos naturais. Ingredientes da massa: farinha de trigo, gordura hidrogenada, fermento biológico, açúcar e sal. Colocar informação de “contém glúten”. Embalagem: acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado. Deverá conter de 04 a 06 unidades por embalagem com um peso líquiso de aproximadamente 100g cada. Deverá constar rótulo nutricional e data de fabicação e validade.(50.063) | 6,37 |
| 56 | 200 | KG | **MORANGO –** Morango in natura higienizado, entregue no máximo até 7 dias após a colheita. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.064)** | 27,95 |
| 57 | 100 | KG | **MORANGO CONGELADO –** embalagens de 1 kg, com data de fabricação, de validade e indicação de forma de armazenamento. (50.065) | 25,95 |
| 58 | 200 | DZ | **OVOS –** inspecionados, com rotulo contendo data de produção. (50.066) | 10,92 |
| 59 | 500 | KG | **PÃO CACHORRO-QUENTE** – assado no dia da entrega, com 50g a unidade. Entregue conforme solicitação da secretaria.(50.067) | 17,95 |
| 60 | 500 | KG | **PÃO INTEGRAL CASEIRO** - Acondicionado em embalagens plásticas especiais para pães. Deve constar rótulo com informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Entregue semanalmente conforme solicitação da secretaria da educação. (50.068) | 18,70 |
| 61 | 100 | KG | **QUEIJO MUSSARELA - Características Gerais:** Apresenta textura firme, sabor suave e um pouco ácido. **Embalagem: I**ntacta, em pacotes de 1 kg, de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação. (50.069) | 48,95 |
| 62 | 100 | UND | **REPOLHO** – em unidades de tamanho médio, com aproximadamente 1,5 kg. Limpos. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.070)** | 6,92 |
| 63 | 100 | UND. | **REPOLHO ROXO -** em unidades de tamanho médio, com aproximadamente 1,5 kg. Limpos. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.071)** | 7,75 |
| 64 | 100 | UND. | **RÚCULA** – embalados unitariamente, colhidos no dia da entrega. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.072** | 5,55 |
| 65 | 226 | LTS | **SUCO INTEGRAL DE UVA (preferencialmente orgânico) - Características Gerais:** produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Suco natural, pode ser diluído em água. Não necessita da adição de açúcar. **Embalagem:** Acondicionada em embalagens de 1,5 litros, vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. (50.073) | 19,95 |
| 66 | 500 | LTS | **SUCO MISTO DE LARANJA E MAÇÃ –** Produto orgânico, 100% de suco, sem adição de açúcares, em embalagem de 1 litro - em embalagem tetra pak. (50.074) | 13,95 |
| 67 | 500 | MAÇOS | **TEMPERO VERDE –** Salsa e cebolinha. Maços com pelo menos 100g cada. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.075)** | 6,95 |
| 68 | 700 | KG | **TOMATE** – grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, prazo de entrega conforme solicitação da entidade. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018. (50.76)** | 8,75 |
| 69 | 200 | KG | **TOMATE MINI (SWEET GRAPE/CEREJA):** Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Deverão apresentar a cor entre 30 e 90 % da cor final. O calibre deve ter de 2 a 3 cm. Embalagem para transporte: saco plástico atóxico contendo 1 kg do fruto ou bandejas com 500g ou 1 kg. **ítem com rastreabilidade, conforme Instrução Normativa Conjunta INC nº 2, de 7 de fevereiro de 2018 (para cadastro, acesse o site** [**https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/**](https://www.cidasc.sc.gov.br/e-origem/) **). (50.077)** | 10,60 |

**ANEXO II**

**LOCAL DE ENTREGA DOS ALIMENTOS.**

**1 – Na Secretaria Municipal de Educação**

Rua: Venâncio Aires, 375

Bairro: Centro, Saudades-SC.

Fone: (49) 3334-0256

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024 |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES |
| GRUPO FORMAL |
| 1. Nome do Proponente | 2. CNPJ |
| 3. Endereço | 4. Município/UF |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | 19. Município/UF |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição\* | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|   |   |   | 4.1. Unitário | 4.2. Total |
|   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |
| OBS: \* Preço publicado no Edital n 001/2016 (o mesmo que consta na chamada pública). |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|   |   |   |
|   |   |   |

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024 |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES |
| GRUPO INFORMAL |
| 1. Nome do Proponente: | 2. CPF: |
| 3. Endereço: | 4. Município/UF: | 5. CEP |
| 6. E-mail (quando houver) | 7. Fone: |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não | 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | 10. E-mail/Fone |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar |   | 2. CPF |   | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição\* /Unidade | 6.Valor Total |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   |   |   |   |   |   | Total agricultor |
|   | Total do projeto |   |
| OBS: \* Preço publicado no Edital n 001/2016 (o mesmo que consta na chamada pública). |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   | Total do projeto: |   |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail:CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024 |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5.CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | 8.E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente |
| II- Relação dos Produtos |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição\* | Cronograma de Entrega dos produtos |
| Unitário | Total |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
| OBS: \* Preço publicado no Edital n 001/2016 (o mesmo que consta na chamada pública). |   |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | Fone |
| Nome do Representante Legal | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

**ANEXO IV – Minuta do Contrato**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº …/2024**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Castro Alves, 279, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.021.881/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MACIEL SCHNEIDER**, portador da R.G. nº 3.373.844 SSP/SC e CPF nº 045.338.149-99, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado:

 ...............................................**,** com sede a ...................., nº ......., ......., ..........., inscrita no CNPJ sob nº ......................., neste ato representada pelo seu ................ Sr. ....................**,** portador do CPF nº ...................... e RG nº ........................, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto desta contratação **a Aquisição de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA –** Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Edital de Chamamento nº 004/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ ............. (por extenso), conforme listagem anexa a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do agricultor familiar** | **CPF/CNPJ** | **DAP** | **Produto** | **Unid** | **Quant.** | **Preço Unitário** | **Valor****Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**SUBCLÁUSULA ÚNICA -** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

Os valores estipulados na Cláusula Segunda não serão reajustados na vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura **vigorando até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, de acordo com o Art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento;

A contratada deverá entregar os **alimentos de acordo com o descrito no anexo I deste Edital de Chamamento nas** quantidades especificadas na ordem de entrega, nos locais constante do ANEXO II da Chamada Pública;

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2023, na seguinte dotação:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Código da Dotação** | **Descrição da Dotação** | **Compl. do Elemento** |
| 481 | 10300610022.011000 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 3.3.90.30.07.00.00 |
| 521 | 10300610022.011000 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 3.3.90.30.07.00.00 |

 |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

#### CLÁUSULA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES,** designa como **Gestora e Fiscal deste Contrato**, a Sr.ª Guisela Ivani Hermann, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e fiscalização das entregas in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE SAUDADES** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

No valor mencionado na cláusula segunda estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

O fornecedor deverá apresentar na entrega dos produtos de origem animal, documentação comprobatória de **Serviço de Inspeção Sanitária**.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência
2. Multa

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Saudades poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 156 da Lei nº 14.133/2021 sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento e de acordo com o que dispõe os Artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o Foro desta Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com 2 (duas) testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus judiciais e legais efeitos.

Saudades, SC, ......... de ................... de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Município de Saudades | ................................................................ |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |